



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, sexta-feira, 25 de novembro de 2022 - Ano - XI - Número 212.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Edson José Ferrari - Presidente
Kennedy de Sousa Trindade - Vice-Presidente
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Corregedor
Carla Cintia Santillo
Celmar Rech
Saulo Marques Mesquita
Helder Valin Barbosa

Audidores

Heloisa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maira de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C. implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. João, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos Processuais	1
Citação/Intimação/Notificação	1
Atos Administrativos	2
Portaria	2

Atos

Atos Processuais Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 202200047000722](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202200047000722.

Assunto: Tomada de Contas Especial.

Jurisdicionado: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

Nº do Ofício: 2443 SERV-PUBLICA/22, de 09/11/2022.

Citado: Representante Legal da Empresa TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 10/11/2022.

Citação: Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 664/2022 - GCCR, bem como da Instrução Técnica nº 30/2022 - SERV-FIENG, e, caso queira, apresentar alegações de defesa e/ou, no mesmo prazo, recolher a importância do débito solidário decorrente de dano ao erário, devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora devidos atualizados desde 13/07/2018, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual através de DARE no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br

[Processo - 202200047000722](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202200047000722.

Assunto: Tomada de Contas Especial.

Jurisdicionado: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

Nº do Ofício: 2444 SERV-PUBLICA/22, de 09/11/2022.

Citado: ANTÔNIO WILSON PORTO.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 10/11/2022.

Citação: Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 664/2022 - GCCR, bem como da Instrução Técnica nº 30/2022 -

SERV-FIENG, e, caso queira, apresentar alegações de defesa e/ou, no mesmo prazo, recolher a importância do débito solidário decorrente de dano ao erário, devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora devidos atualizados desde 13/07/2018, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual através de DARE no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br

[Processo - 202100047001308](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202100047001308.

Assunto: Licitação/Pregão.

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – ALEGO.

Nº do Ofício: 2450 SERV-PUBLICA/22, de 09/11/2022.

Citado: LUCÍULA SANTANA DOS SANTOS FERREIRA

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 11/11/2022.

Citação: Tomar conhecimento do Despacho nº 687/2022 - GCCR, bem como da Instrução Técnica nº 19/2022 - SERV-EDITAIS, e, caso queira, apresentar razões de justificativa e/ou defesa aos questionamentos apontados na Instrução Técnica.

[Processo - 201700047000595](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201700047000595.

Assunto: Fiscalização/Representação.

Jurisdicionado: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

Nº do Ofício: 2467 SERV-PUBLICA/22, de 10/11/2022.

Intimado: PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 14/11/2022.

Intimação: Tomar conhecimento do inteiro teor da decisão, conforme o Acórdão nº 4131, de 27 de outubro de 2022, bem como manifestar acerca dos níveis de implementação das ações tratadas no Quadro 04 e apresentar novo Plano de Ação que contemple a identificação dos produtos e indicação do prazo para implementação definitiva das obras, sob pena de responsabilização pelos danos e gestão inadequada de obras paralisadas.

Atos Administrativos Portaria

PORTARIA Nº 26/2022 - SEC-CEXTERNO

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 065/2021 do Gabinete da Presidência deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, publicada no Diário Eletrônico de Contas nº 17, do dia 05 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a perspectiva de implementação, pelo governo de Goiás, de um complexo oncológico parametrizado no Hospital do Amor de Barretos/SP;

CONSIDERANDO a doação onerosa pela União ao estado de Goiás, de uma área de 175.297,98 m² às margens da BR-153 (próxima ao Aeroporto Internacional Santa Genoveva), avaliada em R\$ 51.375.865,42, com registro imobiliário realizado em 20 de junho de 2022 e gravado com o encargo de nela construir um complexo hospitalar oncológico em 5 (cinco) anos, sob pena de reversão do bem ao doador;

CONSIDERANDO a proposta de parceria apresentada pela Fundação Pio XII, organização da sociedade civil que mantém o Hospital de Amor de Barretos-SP (matriz) e outras filiais em todas as regiões do país; CONSIDERANDO a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO a importância de uma fiscalização concomitante, na fase em que a conduta administrativa ainda está sendo praticada, onde os Tribunais de Contas assumem um papel de caráter preventivo, possibilitando a correção tempestiva de atos potencialmente lesivos ao erário ou de irregularidades sanáveis;

CONSIDERANDO a determinação contida no Memorando 121/2022 GPRES para constituição de comissão multidisciplinar objetivando o acompanhamento da

implementação pelo Estado de Goiás, do Complexo Hospitalar Oncológico na Capital;
RESOLVE:

I - Designar os servidores Ricardo Souza Lobo, Fernando Duarte Barbalho, Cláudio Márcio Rocha e Rodrigo Cruvinel de Freitas para, sob a presidência desta Secretária de Controle Externo, comporem comissão com o objetivo de acompanhar as iniciativas do governo estadual para a implementação do complexo oncológico na cidade de Goiânia, tendo como parâmetro a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

II- A instituição desta comissão não impede a designação de novas equipes de fiscalização que tenham como objetivo verificar situações específicas da implementação do complexo oncológico, podendo, inclusive, ter origem nas avaliações deste acompanhamento;

III - Esta Portaria tem prazo de 120 dias, podendo ser prorrogada caso haja necessidade de continuidade dos trabalhos;
III - Quaisquer fatos que venham ensejar a alteração dos termos desta

Portaria devem ser imediatamente registrados, e posteriormente, submetidos à aprovação prévia e formal das instâncias superiores

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DO TRIBUNAL DE CONTAS

DO ESTADO DE GOIÁS em Goiânia aos 24 de novembro de 2022.

ANA PAULA DE ARAÚJO ROCHA
SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO
Fim da publicação